



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

AUTÓGRATO DE LEI Nº 644

Projeto de Lei nº 21/63

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

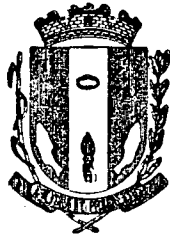
Artº 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal o crédito especial de CR\$..... 107.594,50 (cento e sete mil, quinhentos e noventa e quatro cruzeiros e cinquenta centavos), com o fim de fazer depósito no Banco de Brasil S.A., em conta especial "Imposto Único sobre Energia Elétrica".

Artº 2º)- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artº 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de dezembro de 1963.

*Chrysio Guiguer*  
CHRYSTO GUIGUER  
Presidente



Of. N.º \_\_\_\_\_

2  
H.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**OBJETO DE DELIBERAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 31/63**

**A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-**

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal o crédito especial de Cr\$... Cr\$ 107.594,50 (cento e sete mil, quinhentos e noventa e quatro cruzeiros e cinquenta centavos), com o fim de fazer depósito no Banco do Brasil S.A., em conta especial "Imposto Único sobre Energia Elétrica".

Art. 2º) - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de Novembro de 1.963

Aprovada em 2.ª discussão.  
À redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 3 de 12 de 1963  
*[Signature]*  
Presidente

*[Signature]*

Dr. Lauro Pozzi  
Prefeito Municipal

Aprovada em 2.ª discussão.  
À redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 3 de 12 de 1963  
*[Signature]*  
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e  
Pessoal, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 26 de 11 de 1963

*[Signature]*  
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e  
Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 26 de 11 de 1963

*[Signature]*  
Presidente



Of. N.º \_\_\_\_\_

3  
[Handwritten signature]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A Ç Ã O

Sr. Presidente :

Ao remeter o presente projeto de lei à colenda Câmara Municipal, o Executivo presta os seguintes esclarecimentos para eludidação da matéria:-

1º) - Na administração passada (1955/1956), a Prefeitura foi avisada pela Agência do Banco do Brasil desta cidade que havia naquela casa de crédito, uma verba da importância de Cr\$ 107.594,50 (cento e sete mil, quinhentos e noventa e quatro cruzeiros e cinquenta centavos), à disposição do Executivo Municipal. Na ocasião, não foi solicitada prestação de contas desse dinheiro, nem indicada a maneira de seu emprêgo.

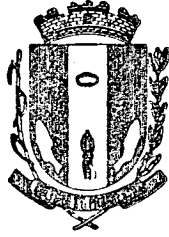
2º) - Agora recebe a Prefeitura o documento cuja cópia junta ao presente, para melhor elucidação dos srs. vereadores, acrescentando, como medida complementar, de que ha necessidade do depósito no Banco do Brasil da quantia supra - para que a Prefeitura Municipal possa, posteriormente, receber a importância total de Cr\$669.623,70 (seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e três cruzeiros e setenta centavos), correspondente às cotas de 1956/1962 do Impôsto Unico sôbre Energia Elétrica.

Pelo exposto acima, parece fora de dúvidas a necessidade de da abertura do crédito especial propôsto no projeto de lei que acompanha a presente justificação.

Dada a carência de tempo, pois o assunto deverá estar solucionada até 31 de Dezembro de 1963, solicito dessa Egrégia Câmara, seja o projeto discutido e aprovado em regime de urgência.

Pirassununga, 22 de Novembro de 1.963

Lauro Pozzi  
Dr. Lauro Pozzi  
( Prefeito Municipal )



(Mod. 9)

Of. N.º .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SERVIÇO NACIONAL DOS MUNICIPIOS (SENAM)

ESQUEMA - SENAM Nº 1  
CIRCULAR GDG/1/63

Brasília 5 de Novembro de 1963

Senhor Prefeito.

Este serviço, após entendimentos com o Conselho de Águas e Energia Elétrica, tem o prazer de comunicar-lhe que essa Prefeitura poderá receber a importância de Cr\$ 562.029,20, - correspondente a quota do Imposto Unico sobre energia elétrica, e relativa aos exercícios de 1956 a 1962, retidas por falta de comprovantes de aplicação da última quota paga a êsse município.

Para habilitar essa Prefeitura ao rápido recebimento da referida importância, que inclui o que essa Municipalidade - recebeu e não comprovou, deverão ser rigorosamente observadas as seguintes Instruções:-

- 1) Essa Prefeitura depositará, em seu próprio nome, em conta especial, na Agência do Banco do Brasil, local, ou mais próxima, a quantia de Cr\$..... 107.594,50, distribuída pelo Conselho, relativa - ao exercício de 1955 a 1956.
- 2) Do recibo do Banco do Brasil, deverá constar, obrigatoriamente:-
  - a) a declaração de que se trata de recolhimento relativo ao exercício de 1955 a 1956.
  - b) a indicação de que o depósito será transferido para a conta "Imposto Unico sobre Energia Elétrica", do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, na mesma data em que o Banco pagar à Prefeitura a importância de Cr\$562.029,20 relativa aos exercícios de 1956 a 1962, ou transferido para a conta de movimento da Prefeitura, - se até 31/12/63 não for paga à Prefeitura a citada quantia.
- 3) Essa Prefeitura remeterá, com a máxima urgência, a êste Serviço (Edifício Alvorada, 4º Andar, Setor Comercial Sul, Brasília, Distrito Federal), uma via do recibo do Banco do Brasil.

-segue-



(Mod. 9)

Of. N.º .....

Handwritten signature or initials, possibly 'J', with a large flourish extending downwards.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

- 4) O SENAM fará a comprovação do depósito perante o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica e solicitará a expedição do pagamento devido.
- 5) O Conselho, após a apresentação do recibo, autorizará imediatamente o pagamento das quotas retiradas mais o valor do depósito feito, somando tudo Cr\$ 669.623,70.
- 6) O Banco do Brasil fará o pagamento desse total - de Cr\$ 669.623,70 e transferirá da conta especial para a conta Fundo Unico sobre Energia Elétrica o valor da quantia ali depositada, conforme o item 2 acima.

Devemos esclarecer que se não se realizar o pagamento das quotas até 31/12/63, os respectivos valores serão automaticamente, em virtude de lei, adjudicados à EletrobrásSA.

Para o recebimento das futuras quotas, que se atribuem a esse Município, deverá essa Prefeitura ter prestado - contas no total de Cr\$ 669.623,70, que receber este ano, - observadas as instruções do Conselho e demais dispositivos legais.

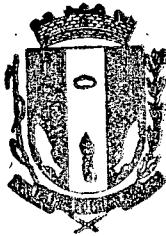
Lembramos a conveniência da leitura atenta da Circular nº 4/63-STAFFE, de 20 de Maio de 1963, expedida pelo Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, o que facilitará a aplicação dos recursos e a indispensável prestação de contas.

Aproveitamos a oportunidade para, com aprêço e consideração, apresentar mui cordiais

Saudações

Cel. Av. HERNANI HILARIO FITTIPALDI  
Diretor Geral do SENAM

Observações: - Pede-se apresentar estas instruções ao Banco do Brasil, no ato do depósito no item 1, para conveniente orientação.



# Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

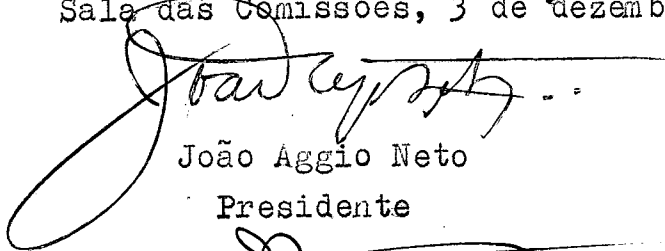


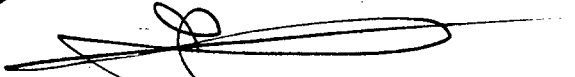
Of. \_\_\_\_\_


PARECER Nº

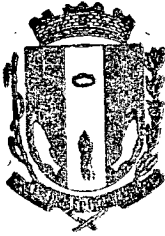
Examinando o projeto de lei nº 31/63, do Executivo Municipal, que visa abrir um crédito - especial de CR\$ 107.594,50, a fim de ser depositado no Banco do Brasil, em conta especial de - "Imposto Único sobre Energia Elétrica", esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura é de parecer que o mesmo deve ser aprovado pela Casa.

Sala das Comissões, 3 de dezembro 1963.

  
João Aggio Neto  
Presidente

  
Ivo Xavier Ferreira  
Relator

  
Elias Mansur  
Membro



# Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

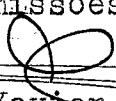


7  
Of.

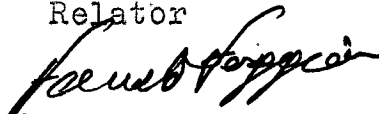
## PARECER Nº

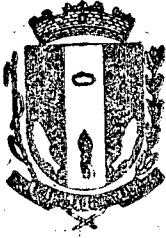
Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 31/63, do Executivo Municipal, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1963.

  
Ivo Xavier Ferreira  
Presidente

Angélico Berretta  
Relator

  
~~José de O. Costa~~  
Membro *subst.*



# Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

## PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 31/63, do Executivo Municipal, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

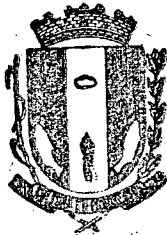
Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1963.

Ivo Xavier Ferreira  
Presidente

Angélico Berretta  
Relator

*João de O. Costa*  
~~João de O. Costa~~  
Membro *subst.*





# Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

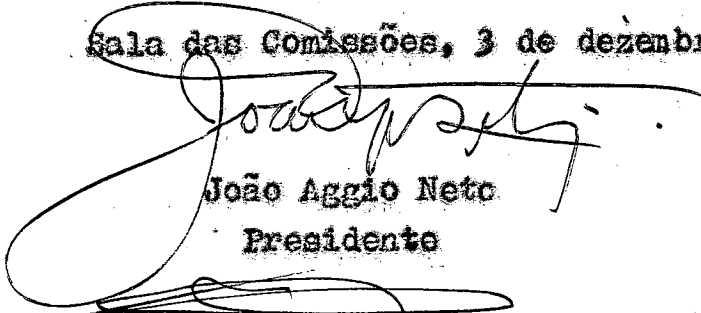


Of. \_\_\_\_\_


## PARECER Nº

Examinando o projeto de lei nº 31/63, do Executivo Municipal, que visa abrir um crédito - especial de CR\$ 107.594,50, a fim de ser depositado no Banco do Brasil, em conta especial de - "Imposto Único sobre Energia Elétrica", esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura é de parecer que o mesmo deve ser aprovado pela Casa.

Sala das Comissões, 3 de dezembro 1963.

  
João Aggio Neto  
Presidente

Ivo Xavier Ferreira  
Relator

  
Elias Mansur  
Membro